



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho – PE Telefax (87) 3781-1144
C.N.P.J 10.132.777/0001-63

LEI Nº 1.526/2010

Ementa: Autoriza o Município de Canhotinho a doar o imóvel que indica, e dá providências correlatas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Canhotinho autorizado a doar em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o imóvel identificado a seguir e individualizado conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único da presente Lei:

I - Terreno situado na Sede do Município;

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo fica condicionada à provisão de sede própria para a Agência do INSS.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente Lei destinar-se-á, exclusivamente, ao fim previsto no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei, sob pena de devolução da doação, revertendo para o Município de Canhotinho a propriedade do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 17 de março de 2010.


Álvaro Porto de Barros
Prefeito

*Recibido:
em 23/03/2010*






PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho – PE Telefex (87) 3781-1144
C.N.P.J 10.132.777/0001-63

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

TERRENO SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE

Área total: 850,50 m²

CONFRONTANTES:

Ao Norte com a Travessa Santo Antônio;
Ao Sul com terreno da Prefeitura;
Ao Leste com a casa pertencente à Senhora Maria José Pereira da Silva; e
Ao Oeste com a Rua 4, COHAB II.

O terreno em pauta, que destina-se à construção de sede própria da Agência do INSS, inclui o prédio do antigo matadouro público que, em virtude das suas péssimas condições estruturais, deverá necessariamente ser demolido.

Canhotinho, 17 de março de 2010

Álvaro Porto de Barros
Prefeito

